



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Gerência de Operações - Núcleo de Suporte

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone:

Termo de Referência

PROCESSO Nº 7010.2024/0002921-1

1. OBJETO

Aquisição de tela e serviço de substituição para notebook de marca Lenovo.

1.1. TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ITENS

Item	Características	Qtde
I	Aquisição + serviço de substituição de tela de notebook de marca Lenovo Número de série PE062XW3 – modelo 20RB - Thinkpad E14	1

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Tela original notebook de marca Lenovo – NS PE062XW3– modelo 20RB - Thinkpad E14 Dados da tela:



2.1. Características da tela:

- a) Monitor Full HD antirreflexo de 14 polegadas com tecnologia WVA (Wide View Angle);
- b) Resolução de 1920x1080 pixels;
- c) Brilho de 200cd/m² (candelas por metro quadrado).

3. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

3.1. A tela ofertada deverá ser original do fabricante.

3.2. Disponibilizar técnico especializado para execução dos serviços.

- 3.3.** O reparo do equipamento será realizado no endereço informado no item **5.1.1.**, dentro do município de São Paulo.
- 3.4.** A CONTRATANTE deverá deixar o equipamento para reparos em endereço e contato informados pela CONTRATADA para proceder a substituição da tela e respectivos testes de funcionamento.
- 3.5.** Após a realização do reparo, a CONTRATADA deverá emitir laudo técnico, descrevendo detalhadamente as condições do equipamento avaliado e, indicar necessidade de troca ou substituição de peça e/ou orientações gerais de uso, bem como a sua liberação para uso regular.
- 3.6.** Após a retirada do equipamento, a CONTRATANTE iniciará a fase de testes, quando então, verificará se o dispositivo substituído atende completamente todos os quesitos e especificações exigidas, compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento, bem como, se a marca e modelo correspondem àquelas discriminadas no Termo de Referência.
- 3.7.** Satisfeitas todas as condições de testes, a CONTRATANTE emitirá o respectivo “Termo de Recebimento”, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data de entrega.
- 3.8.** Caso o item ofertado não corresponda ao exigido no termo de referência, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da notificação expedida pelo órgão CONTRATANTE, a sua substituição, interrompendo-se nesse período, o prazo de emissão de “Termo de Recebimento” correspondente.

4. GARANTIA E SUPORTE

- 4.1.** O período de garantia será contado a partir da data da emissão do “**Termo de Recebimento**” dos equipamentos solicitados, não podendo ser inferior a **12 (doze)** meses.
- 4.2.** A garantia e a assistência técnica serão prestadas dentro do Município de São Paulo, sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- 4.3.** A garantia e o suporte técnico abrangem a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento do equipamento adquirido, sendo a CONTRATADA responsável pelo reparo ou substituição por equipamento de igual procedência e modelo. Não fazem parte dos serviços de garantia os problemas e defeitos ocasionados por mau uso dos equipamentos por parte do CONTRATANTE;
- 4.4.** A contratada deverá realizar assistência técnica através de representante legal, onde o custo com transporte do produto com defeito será de responsabilidade da contratada.
- 4.5.** Durante o período de garantia, o limite para reparo ou substituição do equipamento será de 3 (três) dias úteis. O prazo para atendimento começa na abertura do chamado e deve ser considerado como horário comercial o período das 8:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, exceto feriados;
- 4.6.** Deverá a contratada disponibilizar à contratante pelo menos um dos seguintes canais de suporte para o registro dos chamados:
- 4.6.1.** Site web ou
- 4.6.2.** Correio eletrônico.
- 4.7.** O equipamento que substituir o defeituoso deverá ser da mesma marca com qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes.
- 4.8.** A CONTRATADA não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte e alojamento, bem como qualquer outro valor adicional.

5. ENTREGA

- 5.1.** O objeto solicitado deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA, juntamente com a Nota Fiscal, dentro do prazo especificado na respectiva Solicitação de Compra, observado o seguinte:
- 5.1.1.** O local de entrega e serviço de substituição será na Rua Líbero Badaró, 425 - 1º andar - sala 18 - Centro - São Paulo.
- 5.1.2.** O equipamento a ser reparado deverá estar disponível para reparo no endereço fornecido pela CONTRATADA, conforme a Solicitação de Compra, dentro do município de São Paulo;

- 5.1.2.** A peça para substituição deverá estar acondicionada adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- 5.1.3.** O prazo de entrega e substituição da tela será de 15 (quinze) dias corridos contados da data da Assinatura do contrato.

6. RECEBIMENTO

6.1. O recebimento do objeto observará o seguinte procedimento:

- 6.1.1.** O recebimento **provisório** será lavrado na data da entrega do bem juntamente com a Nota Fiscal, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento ou do serviço, nem do respectivo pagamento.
- 6.1.2.** O recebimento **definitivo** será lavrado em até 5 (cinco) dias úteis do “recebimento provisório”, compreendendo a aceitação do bem mais o serviço de substituição da tela, características físicas e especificações técnicas contratadas e destacadas no Termo de Referência, comprovados através da emissão do Termo de Recebimento.
- 6.1.3.** O não cumprimento pela Fornecedora de todas as condições para o “atesto”, implicará em suspensão do prazo para o pagamento, bem como a sua responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de atraso no recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento apresentado, sem prejuízo das penalidades previstas.

7. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

O valor será faturado conforme entrega, previsto no item **5. “Entrega”** deste Termo de Referência e a partir do encaminhamento da Nota Fiscal que deverá acompanhar o equipamento a ser entregue no local informado no item **5.1.1.** e data acordada preliminarmente com a CONTRATANTE, dentro do município de São Paulo.

7.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.2.** A Nota Fiscal deverá ser emitida e encaminhada à CONTRATANTE, acompanhada do produto, entregue em local definido no **item 5.1.1.**, dentro do município de São Paulo.
- 7.2.1.** Após o recebimento da Nota Fiscal e do objeto, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento, atestando o recebimento do produto, conforme especificações técnicas e exigências contidas no Termo de referência.
- 7.2.2.** Após a aprovação do recebimento e emissão do Termo de Recebimento, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Aceite de Pagamento aprovando a entrega do objeto mais serviço de substituição, conforme especificação técnica.
- 7.2.3.** O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela Gerência de Planejamento e Controle Financeiro (GFP), em 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite de Pagamento.
- 7.2.4.** Caso a Nota Fiscal contenha divergências com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, a CONTRATANTE ficará obrigada a comunicar a empresa CONTRATADA, formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A devolução da Nota Fiscal, devidamente, regularizada pela CONTRATADA, deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação formal realizada pela CONTRATANTE.
- 7.2.5.** Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

São Paulo, 07 de março de 2024

Socorro de Jesus Santos
Coordenadora
Núcleo de Suporte – GIO

Yeso Amalfi Júnior
Gerente
Gerência de Operações - GIO



Socorro de Jesus Santos
Coordenador(a)
Em 08/03/2024, às 09:34.



Yeso Amalfi Junior
Gerente
Em 08/03/2024, às 11:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **099536827** e o código CRC **53ED5F09**.

1.